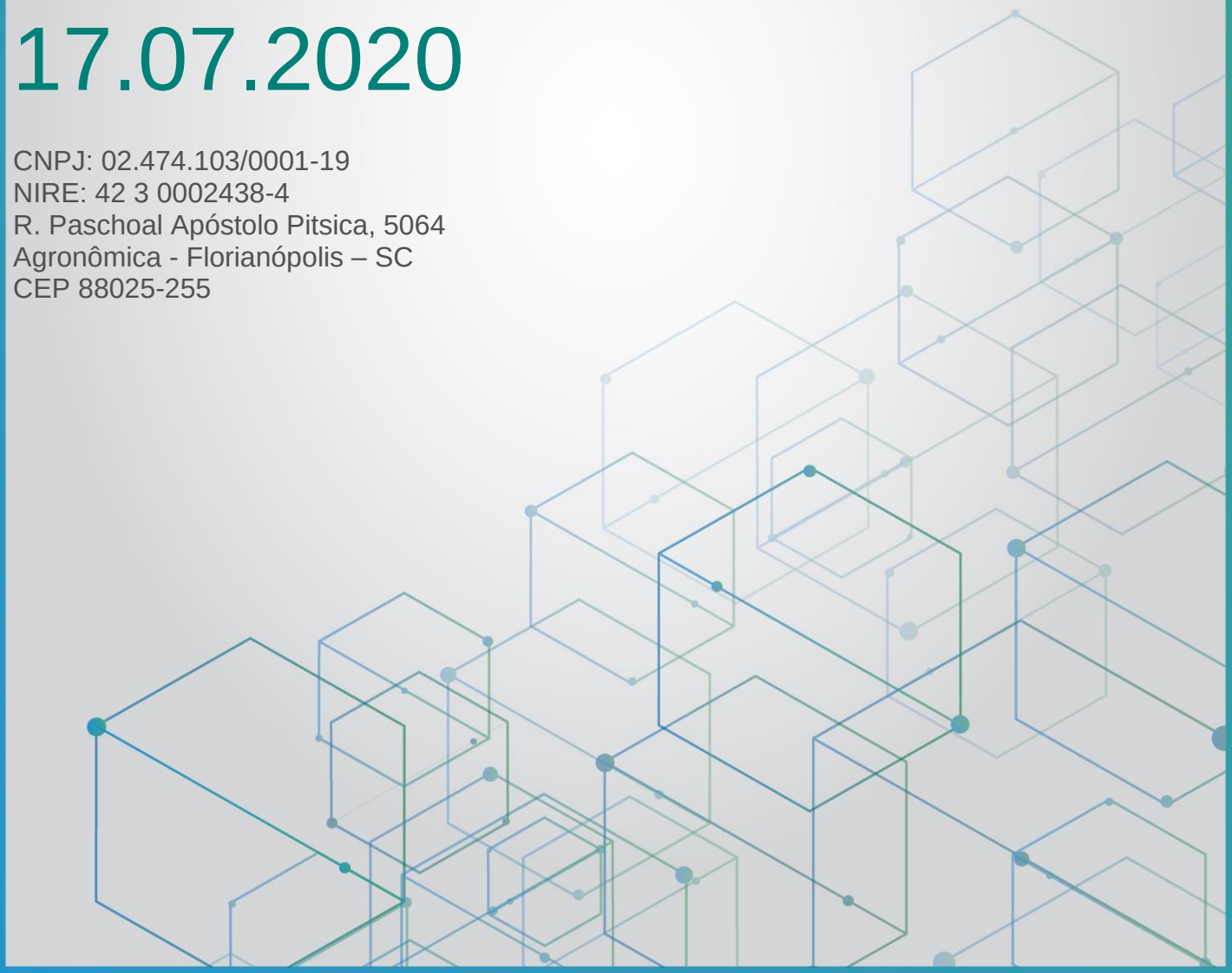
ENGIE Brasil Energia S.A.

Proposta da Administração

para a Assembleia Geral Extraordinária de

17.07.2020

CNPJ: 02.474.103/0001-19
NIRE: 42 3 0002438-4
R. Paschoal Apóstolo Pitsica, 5064
Agronômica - Florianópolis – SC
CEP 88025-255



TAG ALONG 100% NOVO MERCADO BM&FBOVESPA
BM&FBOVESPA A Nova Bolsa
ISEB3
Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada IGC
Índice de Ações com Tag Along Diferenciado ITAG
Troféu Transparência ANEFAC 2019

ÍNDICE

ÍNDICE 2
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE JULHO DE 2020, EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) N° 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES 3
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 4
12.5/6 Composição e experiência profissional do conselho de administração e do conselho fiscal 4
12.7/8 Composição dos comitês 5
12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau relacionadas 5
12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia (Indicados pelo Acionista Controlador) e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia ou (ii) controlador direto ou indireto da Companhia: 5
12.12 Outras informações que a Companhia julgue relevantes 5

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE JULHO DE 2020, EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) N° 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores, a Companhia deve fornecer (artigo 10° da ICVM 481/09):

- **No mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, relativamente aos candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores (artigo 10° - Inciso I, da ICVM 481/09)**

Os mencionados dados estão apresentados no anexo I deste documento. Nesta Assembleia ocorrerá apenas eleição de um membro do Conselho de Administração, desta forma, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 são referentes apenas a este membro.

- **Boletim de voto à distância, a que se refere o art. 21-F (Inciso VI do artigo 9° da ICVM 481/09) e nas hipóteses a que se refere o art. 21-A (Inciso II do artigo 10° da ICVM 481/09)**

Apesar de ser facultativo (conforme previsto no § 2º do artigo 21-A da ICVM 481/09), mas em virtude das orientações das autoridades de saúde visando a contenção da COVID-19, a Companhia irá adotar para esta assembleia o sistema de voto a distância.

O boletim de voto a distância foi publicado pela Companhia no dia 17.06.2020, mesma data de entrega dessa Proposta da Administração. Esse documento pode ser acessado pelos websites da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/assembleias-e-reunioes-do-conselho/voto-a-distancia/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

12.5/6 Composição e experiência profissional do conselho de administração e do conselho fiscal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (candidato indicado)

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF ou Passaporte	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi indicado pelo controlador**	**Participação nas reuniões**
Outros cargos ou funções exercidos		**Descrição de outro cargo / função**			
Manoel Eduardo Lima Lopes	07/07/1943	Conselho de Administração	17.07.2020	AGO 2022	0
046.227.237-00	Contador	27 – Conselho de Administração Independente (Efetivo)	17.07.2020	Não	0%
Membro do Comitê de Auditoria					

Manoel Eduardo Lima Lopes - 046.227.237-00

Nascido em 07.07.1943, é formado em Ciências Contábeis e Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi Auditor Geral e Superintendente de Contabilidade e Controle no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (BANERJ), consultor e diretor do Banco Clássico S.A. e Gerente de Controle da IRB – Brasil Resseguros S.A. Foi membro do Conselho Fiscal da Companhia até abril de 2020. Atualmente é diretor do Banco Clássico S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia do Gás do Rio de Janeiro. É membro do Comitê de Auditoria da ENGIE Brasil Energia S.A. desde maio de 2020.

Firmará declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declarou, ainda, que atende todos os critérios previsto no Regulamento do Novo Mercado, conforme definido no artigo 16, parágrafos 1º e 2º, para seu enquadramento como Conselheiro Independente.

O administrador acima indicado não está sujeito, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM ou a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

12.7/8 Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF ou Passaporte	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos ou funções exercidos						
Manoel Eduardo Lima Lopes	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM n° 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	07.07.1943	14.05.2020	13.05.2022
046.227.237-00		Contador		14.05.2020	0	0%
Membro efetivo do Conselho de Administração (se eleito na AGE)						

12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau relacionadas

Não há qualquer das relações descritas acima entre o membro indicado pelo Acionista Controlador ao Conselho de Administração.

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia (Indicados pelo Acionista Controlador) e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia ou (ii) controlador direto ou indireto da Companhia:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

b) controlador direto ou indireto do emissor

O membro do Conselho de Administração indicado pelo acionista minoritário Banco Clássico S.A. não exerceu, nos 3 últimos exercícios sociais, qualquer função executiva em sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia ou no Controlador direto ou indireto da Companhia.

12.12 Outras informações que a Companhia julgue relevantes

Em 08.06.2020, a Companhia comunicou ao mercado o falecimento do Senhor José Pais Rangel, conselheiro independente da Companhia desde abril de 2006. Para recompor o Conselho de Administração, a Companhia apoia a indicação do Senhor Manoel Eduardo Lima Lopes ao cargo de membro titular independente do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração avaliou que o membro indicado atende aos requisitos para se caracterizar como conselheiro independente, nos termos da Política de Indicação de Conselheiros, Diretores e Membros de Comitês, do Estatuto Social e do Regulamento do Novo Mercado.

A Política de Indicação está disponível no site da Companhia, no seguinte endereço: www.engie.com.br/investidores/governanca-corporativa/estatuto-social-codigos-e-politicas/ e nos sites da CVM e B3.

Apesar de ser facultativo, mas em virtude das orientações das autoridades de saúde visando a contenção da COVID-19, a Companhia irá adotar para esta Assembleia o sistema de voto a distância, em decorrência os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia / corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora da Companhia, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia dos documentos para participação na Assembleia indicados no edital de convocação, conforme o caso, que deverão ser recebidos na Companhia até o dia 10 de julho de 2020. Os boletins e demais documentos entregues após a data estabelecida serão desconsiderados. Devendo, o acionista, observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância - Orientações.

Presidência

U.O. Assuntos Jurídicos

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica
CEP 88025-255 – Florianópolis – SC
Fone (0xx48) 3221-7287
www.engie.com.br